



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados do CISUM. Este processo visa garantir que os cidadãos desses municípios tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, com profissionais qualificados e infraestrutura adequada.

Objetivos do Credenciamento:

- Ampliar a oferta de cirurgias eletivas para a população.
- Garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
- Facilitar o acesso a diferentes especialidades médicas.
- Promover a integração entre os municípios consorciados, otimizando recursos por economia de escala.

2 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO:

A partir da análise e do levantamento histórico de prestação de serviços a escolha do procedimento previsto no art.79, inciso II da Lei 14.133/21, teve por base os seguintes critérios:

- a) Inviabilidade de competição;
- b) Exclusividade de prestação de serviços;
- c) Inexistência de Disputa, ensejando a contratação de tantos quantos forem interessados, aptos conforme as exigências previstas nos editais convocatórios;
- d) O interessado tem o direito de se credenciar, uma vez atendidos os requisitos do certame;
- e) Não interferência do Consórcio no tocante a demanda dos serviços;
- f) Estabelecimento de preço pré-definido por Tabela aprovada pela Assembleia Geral e conselhos municipais de saúde dos entes consorciados;
- g) Possibilidade de credenciar-se a qualquer tempo;
- h) O valor do contrato é estimado, visto não haver interferência do consórcio quando à demanda pelos serviços, conforme característica expressa no item, e, tendo como limite a capacidade máxima instalada revista no certame.



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços estão cadastrados no Plano Anual de Contratações de 2025, disponível no Portal de Compras Públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os interessados em participar do credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar que o profissional médico que irá prestar o serviço possua graduação em medicina (título do médico frente e verso);
- b) Comprovar que o profissional médico que irá prestar o serviço possua especialização (residência ou pós graduação), na especialidade credenciada (título de especialização frente e verso) e Registro de Qualificação Profissional (RQE);
- c) Apresentar Carteira do CRM do profissional médico que irá prestar os serviços;
- d) Apresentar Cartão SUS dos profissionais que irão prestar os serviços;
- e) Apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário vigentes;
- f) Apresentar Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- g) Apresentar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da contratada:

- 1 - Executar os serviços de acordo com autorização expedida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM;
- 2 - Prezar pela máxima eficiência quando da realização dos serviços.
- 3 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 4 – Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do aludido credenciamento, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 5 – Justificar ao usuário por escrito, as razões alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- 6 – Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 7 - Prestar os serviços na forma ajustada observando a vigência contratual;
- 8 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, com os seus empregados;
- 9 - Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

- 10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual (EPI);
- 11 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 12 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 13 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- 14 - Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 15 - Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- 16 - Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
- 17 - abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- 18 - O não cumprimento de quaisquer obrigações desta Cláusula ocasionará o descredenciamento da pessoa jurídica, excluindo a mesma do rol de credenciados deste Consórcio;
- 19 - Obriga-se a contratada a encaminhar juntamente a nota fiscal, todas as requisições autorizadas de consultas, exames e procedimentos da tabela do Anexo II do edital.
- 20 - As despesas com os materiais necessários para realização dos exames e procedimentos deverão correr por conta do prestador credenciado;
- 21 - O contratante não se responsabilizará por defeitos em equipamentos dos estabelecimentos do estabelecimento, e o cliente não poderá ser prejudicado por motivos como este;
- 22 - O prestador do serviço deverá repetir exames quando solicitado pelo profissional para confirmação de diagnóstico sem ônus para o contratante.

São obrigações da contratante:

- 1 - Efetuar o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.
- 2 - Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA;
- 3- efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços.



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados pela série histórica de atendimentos realizados via Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, previstos para serem utilizados inicialmente **pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogado, na forma da lei.**

O processo de credenciamento utilizará como referência a Tabela de Preços estabelecida pelo CISUM, a qual recebeu aprovação tanto da Assembleia Geral de Prefeitos quanto dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios consorciados. Dessa forma, está justificada a dispensa de realizar pesquisas em bancos de preços externos, uma vez que a tabela em questão foi submetida à validação pelas partes envolvidas e pela comunidade atendida, representada pelo citado conselho municipal de saúde.

O critério de reajuste será anual, pelo índice IPCA, conforme aprovado na Assembleia de Prefeitos.

CIRURGIAS ELETIVAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE Estimada	VALOR R\$ serviço hospitalar	VALOR R\$ Honorário médico cirurgião + auxiliar	VALOR R\$ Honorário anestesista	VALOR TOTAL R\$
01	OTORRINOLARINGOLOGIA ADENOIDECTOMIA	100	800,00	1.200,00	375,00	2.375,00
02	OTORRINOLARINGOLOGIA AMIGDALECTOMIA	100	910,00	1.550,00	375,00	2.835,00
03	OTORRINOLARINGOLOGIA AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (ADENOAMIGDALECTOMIA)	100	1.200,00	2.500,00	450,00	4.150,00
04	OTORRINOLARINGOLOGIA SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	100	1.870,00	2.100,00	534,00	4.504,00
05	OTORRINOLARINGOLOGIA TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA - UNILATERAL	100	870,00	1.500,00	375,00	2.745,00
06	OTORRINOLARINGOLOGIA SINUSOTOMIA BILATERAL (SINUSECTOMIA POR VÍDEO)	100	1.400,00	2.500,00	430,00	4.330,00
07	OTORRINOLARINGOLOGIA ETMOIDECTOMIA	100	1.400,00	2.500,00	430,00	4.330,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

	INTRANASAL POR VÍDEO					
08	OTORRINOLARINGOLOGIA SINUSECTOMIA FRONTAL INTRANASAL	100	1.500,00	2.600,00	450,00	4.550,00
09	OTORRINOLARINGOLOGIA SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	100	1.500,00	2.990,00	450,00	4.940,00
10	OTORRINOLARINGOLOGIA EXÉRESE DE PÓLIPO NASAL	100	1.400,00	1.200,00	400,00	3.000,00
11	OTORRINOLARINGOLOGIA FRENECTOMIA	100	290,00	450,00	150,00	890,00

CIRURGIAS ELETIVAS DE GINECOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$ serviço hospitalar	VALOR R\$ Honorário médico cirurgião + auxiliar	VALOR R\$ Honorário anestesista	VALOR TOTAL R\$
12	GINECOLOGIA OOFORECTOMIA LAPAROSCÓPICA BILATERAL	80	1.500,00	1.000,00	270,00	2.770,00
13	GINECOLOGIA HISTERECTOMIA TOTAL - VIA ABDOMINAL	100	1.180,00	1.600,00	378,00	3.158,00
14	GINECOLOGIA HISTERECTOMIA PARCIAL	100	1.380,00	1.300,00	297,00	2.977,00
15	GINECOLOGIA ESTERILIZAÇÃO FEMININA (LAQUEADURA TUBÁRIA CONVENCIONAL)	80	1.000,00	1.200,00	340,00	2.540,00
16	GINECOLOGIA MIOMECTOMIA UTERINA	80	1.250,00	1.200,00	270,00	2.720,00
17	GINECOLOGIA CESÁREA	80	1.170,00	1.200,00	340,00	2.710,00
18	GINECOLOGIA LAPAROTOMIA EXPLORADORA	120	1.170,00	1.500,00	345,00	2.710,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

CIRURGIAS ELETIVAS - CIRURGIA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$ serviço hospitalar	VALOR R\$ Honorário médico cirurgião + auxiliar	VALOR R\$ Honorário anestesista	VALOR TOTAL R\$
19	CIRURGIA GERAL HERNIOPLASTIA INGUINAL – UNILATERAL	160	1.200,00	1.000,00	250,00	2.450,00
20	CIRURGIA GERAL HERNIOPLASTIA INGUINAL – BILATERAL	160	1.300,00	1.800,00	350,00	3.550,00
21	CIRURGIA GERAL HERNIOPLASTIA INCISIONAL	160	1.300,00	2.400,00	500,00	4.200,00
22	CIRURGIA GERAL HERNIOPLASTIA UMBILICAL	160	870,00	800,00	250,00	1.920,00
23	CIRURGIA GERAL HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	140	1.000,00	800,00	250,00	2.050,00
24	CIRURGIA GERAL COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	160	2.450,00	1.500,00	350,00	4.300,00
25	CIRURGIA GERAL HEMORROIDECTOMIA ABERTA OU FECHADA	100	920,00	700,00	250,00	1.870,00
26	CIRURGIA GERAL REVERSÃO DE OSTOMIA	150	1.500,00	3.300,00	350,00	5.150,00
27	CIRURGIA GERAL VARICOCELE UNILATERAL – CORREÇÃO CIRÚRGICA	100	1.482,00	1.500,00	405,00	3.387,00
28	CIRURGIA GERAL HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	100	872,00	1.500,00	405,00	2.777,00

CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS – INCLUSO OPME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
29	ORTOPEDIA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM OSTEO- FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	60	3.000,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

30	ORTOPEDIA TENOSSONOVITE ESTENOSANTE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	60	3.050,00
31	ORTOPEDIA RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	60	3.000,00
32	ORTOPEDIA TENÓLISE (TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TENOSSINOVITE - DE QUERVAIN)	60	3.050,00
33	ORTOPEDIA TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	60	3.050,00
34	ORTOPEDIA TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	60	3.050,00
35	ORTOPEDIA REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTO DESCOMPRESSIVOS)	60	3.220,00
36	ORTOPEDIA RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	60	2.450,00
37	ORTOPEDIA RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	60	2.450,00
38	ORTOPEDIA RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	60	2.450,00
39	ORTOPEDIA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (JOANETE)	60	3.330,00
40	ORTOPEDIA VIDEOARTROSCOPIA DO JOELHO	60	7.450,00
41	ORTOPEDIA VIDEOARTROSCOPIA DO JOELHO COM LESÃO LIGAMENTAR	80	8.750,00
42	ORTOPEDIA ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES – PRÓTESE NACIONAL	20	12.800,00
43	ORTOPEDIA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – PRÓTESE NACIONAL CIMENTADA	20	9.300,00
44	ORTOPEDIA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – PRÓTESE NACIONAL SEM CIMENTO	20	14.400,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

45	ORTOPEDIA FRATURA DISTAL DO RÁDIO COM DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO	60	3.800,00
46	ORTOPEDIA FRATURA DISTAL DO COTOVELO COM DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO	60	4.400,00
47	ORTOPEDIA FRATURA E/OU LUXAÇÃO E /OU AVULSÃO COXO-FEMORAL	60	5.000,00
48	ORTOPEDIA FRATURA DE FÊMUR	50	7.100,00
49	ORTOPEDIA FRATURA DE TÍBIA ASSOCIADA OU NÃO A FÍBULA (INCLUSO DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO)	50	5.480,00
50	ORTOPEDIA FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO TORNOZELO	50	3.500,00
51	ORTOPEDIA FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO	50	3.300,00

5- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ou aquisição prevista está orçada em R\$ 15.716.900,00 (quinze milhões, setecentos e dezesseis mil e novecentos reais), com possibilidade de renovação do saldo disponível no processo. As dotações orçamentárias serão referentes ao exercício financeiro de cada ano corrente.

Os serviços contratados por meio deste Credenciamento serão remunerados, conforme os preços vigentes no momento da assinatura do Contrato, de acordo com a Tabela de Preços do CISUM para Consultas, Exames, Procedimentos e Cirurgias. Será faturado apenas o serviço efetivamente utilizado.

6 - VIGÊNCIA

O processo de credenciamento permanecerá disponível continuamente (por tempo indeterminado), possibilitando que novos interessados se inscrevam ou que já inscritos atualizem seus documentos conforme necessário. Caso ocorram alterações nas tabelas de preços ou especificações dos serviços (anexos I do Termo de Referência TR), essas modificações serão divulgadas tanto no site oficial quanto no Diário Eletrônico do Consórcio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o credenciamento cirurgias para os municípios consorciados do CISUM envolve um processo abrangente e estruturado, que não apenas atende às necessidades imediatas de saúde da população, mas também promove a sustentabilidade e eficiência a longo prazo dos serviços de saúde.



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

Componentes Chave da Solução:

Plataforma de Credenciamento: Um sistema estruturado para facilitar o processo de inscrição e avaliação das empresas interessadas.

Critérios de Avaliação Rigorosos: Baseados nos requisitos de habilitação previstos no edital de licitação.

Monitoramento e Avaliação: Mecanismos para acompanhar o desempenho das empresas credenciadas e garantir a conformidade contínua com os padrões estabelecidos.

Integração de Tecnologia: Uso de sistemas informatizados para melhorar a eficiência da gestão de dados dos pacientes.

Benefícios Esperados:

Acesso Ampliado: Maior disponibilidade de procedimentos cirúrgicos e exames para os cidadãos dos municípios consorciados.

Qualidade Assegurada: Serviços de saúde que atendem ou superam os padrões nacionais de qualidade.

Eficiência Operacional: Redução de custos e otimização de recursos através da centralização e padronização dos processos.

Transparência: Melhoria na gestão de informações e na prestação de contas à população.

Essa solução visa criar um ecossistema de saúde robusto e resiliente, capaz de se adaptar às mudanças e desafios futuros, garantindo que todos os membros da comunidade tenham acesso a cuidados de saúde de alta qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento, sendo a separação em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo.

10 . DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não realização da aquisição	Não realização das atividades que dependem da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Executiva.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios
RISCO 2- AUSENCIA DE PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação das contratações.	Necessidade de prorrogação do período do credenciamento Atraso das atividades que dependem da contratação.	Elaboração do Termo de Referência com Requisitos da contratação Eficientes	Setor de Licitações	Durante os Procedimentos Licitatórios
RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Não realização das atividades que dependem da contratação.	Evitar contratações com valores inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão, viabilidade financeira entende-se como viável e razoável a contratação por meio da modalidade credenciamento de licitação, descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Responsável: Tarcília Rodrigues Fernandes -Secretária Executiva

Carolina Henriques Silva Manna - Agente de Contratação